

DECRETO Nº 1219-01/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE-MDE	
	12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços Terceiros – PJ (823)	R\$ 13.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	02 – FMS	
	10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (960)	R\$ 20.425,42
	Total	R\$ 33.425,42

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE-MDE	
	12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil	
	3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento/Material Permanente (824)	R\$ 13.000,00
	12.122.0006.2022 – Manutenção Secretaria de Educação	
	3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento/Material Permanente (809)	R\$ 1.000,00
	e o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º do Recurso ESF (4520)	
	R\$ 20.425,42
	Total	R\$ 33.425,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de outubro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças